



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVIII - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO-2019 PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0029/2019

Em, 2 de Setembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0572, de 23 de outubro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.355.230,00 (Três Milhões, Trezentos e Cinco Mil e Duzentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000026	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.736,00
		Total da Ação	4.736,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.736,00
02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 062 1002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000031	3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	1.821,00
0000036	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.479,00
		Total da Ação	3.300,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.300,00
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000048	3390.35 99 1001	Serviços de Consultoria	14.977,00
0000049	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	18.841,00
		Total da Ação	33.818,00
		Total da Unidade Orçamentária	33.818,00
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0003	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
0000062	3390.47 99 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.447,00
		Total da Ação	13.447,00
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES		
0000069	3390.91 99 1001	Sentenças Judiciais	199.200,00
		Total da Ação	199.200,00
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000088	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
		Total da Ação	3.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	215.647,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1007	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS		
0000096	4490.51 99 1111	Obras e Instalações	182.000,00
		Total da Ação	182.000,00
12 361 1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000127	3190.04 99 1111	Contratação por Tempo Determinado	92.879,00
0000128	3190.11 99 1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.680,00
0000129	3190.13 99 1111	Obrigações Patronais	39.325,00
0000134	3390.30 99 1111	Material de Consumo	19.577,00
0000138	3390.36 99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	13.240,00
		Total da Ação	248.701,00
12 361 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%		
0000142	3190.04 99 1112	Contratação por Tempo Determinado	337.365,00
0000144	3190.13 99 1112	Obrigações Patronais	21.094,00
0000145	3191.13 99 1112	Contribuições Patronais (19)(I)	187.675,00
		Total da Ação	546.134,00
12 365 1004 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000155	3390.30 99 1113	Material de Consumo	11.524,00
		Total da Ação	11.524,00
12 361 1004 2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE		
0000188	3390.30 99 1124	Material de Consumo	70.411,00
0000190	3390.36 99 1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	20.851,00
0000191	3390.39 99 1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	22.314,00
		Total da Ação	113.576,00

12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR		
0000197	3390.33 99 1520	Passagens e Despesas com Locomoção	49.551,00
		Total da Ação	49.551,00
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%		
0000199	3190.11 99 1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.624,00
0000204	3390.30 99 1113	Material de Consumo	16.000,00
0000205	3390.33 99 1113	Passagens e Despesas com Locomoção	801,00
		Total da Ação	108.425,00
12 364 1004 2019	TRANSPORTE ESCOLAR P/UNIVERSITARIOS		
0000213	3390.33 99 1001	Passagens e Despesas com Locomoção	33.500,00
		Total da Ação	33.500,00
12 362 1004 2020	MANUT.DE CURSOS PRE-VESTIBULAR P/ALUNOS DA REDE PUBLICA		
0000216	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	281,00
		Total da Ação	281,00
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS C/EDUCACAO		
0000224	3390.30 99 1001	Material de Consumo	1.208,00
0000229	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	40.767,00
		Total da Ação	41.975,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.335.667,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
0000261	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	25.551,00
0000263	3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.114,00
0000264	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	5.984,00
0000266	3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	72.056,00
0000277	3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	11.258,00
		Total da Ação	277.963,00
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB		
0000281	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	163.027,00
0000283	3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193.118,00
0000284	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	36.012,00
0000291	3390.30 99 1214	Material de Consumo	47.601,00
0000292	3390.32 99 1211	Material de Distribuição Gratuita	2.855,00
0000295	3390.36 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	9.296,00
0000297	3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.677,00
		Total da Ação	467.586,00
10 301 1005 2025	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. SUS		
0000326	3390.30 99 1214	Material de Consumo	400,00
0000330	3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.254,00
0000332	3390.92 99 1214	Despesas de Exercícios Anteriores	11.674,00
		Total da Ação	20.328,00
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000335	3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	15.011,00
0000336	3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.391,00
0000341	3390.14 99 1211	Diárias - Civil	3.680,00
0000342	3390.30 99 1211	Material de Consumo	9.716,00
0000343	3390.32 99 1211	Material de Distribuição Gratuita	24.233,00
0000346	3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.273,00
		Total da Ação	189.304,00
10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000353	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	43.375,00
0000356	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	2.639,00
0000363	3390.30 99 1214	Material de Consumo	30.631,00
0000365	3390.32 99 1214	Material de Distribuição Gratuita	2.181,00
		Total da Ação	78.826,00
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000377	3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.613,00
0000380	3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	7.157,00
0000385	3390.30 99 1214	Material de Consumo	1.450,00
		Total da Ação	13.220,00
10 301 1005 2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NASF		
0000403	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	45.534,00
0000406	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	10.017,00
		Total da Ação	55.551,00
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
0000421	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	20.476,00
0000424	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	4.694,00
		Total da Ação	25.170,00
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA - SAMU		
0000448	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	14.179,00
0000450	3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	1.779,00
		Total da Ação	15.958,00
10 301 1005 2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		
0000472	3390.30 99 1214	Material de Consumo	6.701,00
		Total da Ação	6.701,00
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA		
0000496	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	27.713,00
0000499	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	863,00
0000506	3390.30 99 1214	Material de Consumo	2.014,00
0000509	3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	126,00
0000510	3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.800,00
		Total da Ação	44.516,00
10 301 1005 2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE		
0000544	3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	532,00
		Total da Ação	532,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

15 451 1011 1041	CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO		
0000750 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	112.395,78	
	Total da Ação	112.395,78	
15 452 1011 1042	AQUISICAO DE PATRULHA MECANICA C/ IMPLEMENTOS		
0000751 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
17 512 1011 1043	RETIFICACAO E CANALIZACAO DE CORREGO		
0000753 4490.51 99 1001	Obras e Instalações	52.350,00	
0000754 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	209.400,00	
	Total da Ação	261.750,00	
26 451 1011 1045	AQUISICAO DE MAQUINAS, VEIC.E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
0000757 4490.52 99 1510	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	
0000758 4490.52 99 1510	Equipamentos e Material Permanente	68.636,00	
	Total da Ação	113.636,00	
15 451 1011 1051	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
0000768 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	500.000,00	
	Total da Ação	500.000,00	
15 452 1011 1052	CONSTRUÇÃO DE CANAL PLUVIAL		
0000769 4490.51 99 1001	Obras e Instalações	50.000,00	
0000770 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	218.800,00	
	Total da Ação	268.800,00	
15 452 1011 1053	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS		
0000771 4490.51 99 1001	Obras e Instalações	52.350,00	
0000772 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	52.350,00	
	Total da Ação	104.700,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.411.593,78	
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
13 392 1015 1056	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA		
0000798 4490.51 99 1001	Obras e Instalações	120.000,00	
0000799 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	500.000,00	
	Total da Ação	620.000,00	
23 695 1015 1061	IMPLANTAÇÃO DE TELEFÉRICO NO MUNICÍPIO		
0000805 4490.52 99 1510	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
13 392 1015 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER		
0000812 3390.31 99 1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	5.235,00	
	Total da Ação	5.235,00	
	Total da Unidade Orçamentária	675.235,00	
02.130	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 032 1002 2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0000860 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	15.705,00	
	Total da Ação	15.705,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.705,00	
04.001	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SITRANS		
26 782 1012 1059	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRÂNSITO		
0000876 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	24.840,90	
	Total da Ação	24.840,90	
26 782 1012 1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
0000877 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	10.159,10	
	Total da Ação	10.159,10	
	Total da Unidade Orçamentária	35.000,00	
	Total de Anulações	3.355.230,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	3.355.230,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARILIN FABELO ALDANA**, CPF nº 065.560.711-02, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **FERNANDO AURÉLIO GOMES**, CPF nº 657.859.324-15, do Cargo em Comissão de **TESOUREIRO** do Instituto de Previdência do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANTONIO MARQUES NETO**, CPF nº 072.592.324-55, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do Instituto de Previdência do Município de Queimadas – PB.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **JOSEFA GORETE DO REGO GOMES**, CPF nº 034.370.914-76, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE CADASTRO** do Instituto de Previdência do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **FERNANDA AGOSTINHO PEREIRA**, CPF nº 048.283.664-40, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA** do Instituto de Previdência do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FERNANDO AURÉLIO GOMES**, CPF nº 657.859.324-15, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO E DE INVESTIMENTOS** do Instituto de Previdência do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 141, de 02 de setembro de 2019, símbolo GP2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor Financeiro e de Investimentos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

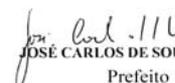
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO MARQUES NETO**, CPF nº 072.592.324-55, para exercer em Comissão o Cargo de **PROCURADOR JURIDICO** do Instituto de Previdência do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 141, de 02 de setembro de 2019, símbolo GP3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Procurador Jurídico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ROBERTO AMURIM DE LIMA**, CPF nº 907.359.864-87, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 608, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO SÍTIO FERRAZ, QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Francisco de Souza – Antônio Padre, a terceira rua transversal que conecta com a Rua João Ferraz, localizada no Sítio Ferraz, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 09 de setembro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 609, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUEIMADAS E CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder subvenção social as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimadas e Campina Grande, entidades civis sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, para prestar atendimento de saúde educacional especializado.

Parágrafo Único – A Subvenção social de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, para o pagamento de despesas com aluguel, água, energia elétrica, telefone, internet, materiais de consumo, pequenas reformas, manutenção e reparo de equipamentos diversos, serviços de assessoria administrativa, contábil e de informática, anuidade dos conselhos estaduais e federais, fornecedores de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, soros, águas, enxovais, salário de funcionários, médicos, encargos sociais, serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º - Os repasses dos recursos financeiros de que trata o artigo anterior serão efetuados pela Prefeitura, através do Fundo Municipal de Saúde, em parcelas mensais, referentes aos meses do corrente exercício.

Art. 3º - A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo que dispõem os seguintes artigos: art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15; art. 195, § 3º, da Constituição Federal; art. 12, § 3º, I, art. 16 e seu parágrafo único, e art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º - Não será concedida ou será paralísada a concessão de subvenção à entidade se esta:

- I. Não comprovar anualmente o emprego da subvenção no atendimento das finalidades mencionadas no artigo 1º.
- II. Embaraçar a fiscalização da Prefeitura Municipal;
- III. Não tiver prestado contas à Prefeitura Municipal, da subvenção recebida no exercício anterior.

Art. 5º - As Entidades beneficiadas obrigam-se a:

- I. Utilizar exclusivamente os recursos recebidos, em caráter de reembolso ou de desembolso em conformidade com o Plano de Trabalho estabelecido nos projetos a serem co-financiados;
- II. Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- III. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, decorrentes da execução;
- IV. Encaminhar prestação de contas a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, dos recursos recebidos mensalmente em até 30 dias, a contar da data do repasse efetuado pela Prefeitura, exceto a última parcela, cujo prazo de entrega será determinado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Quando não cumprido o prazo estabelecido no artigo 5º, inciso IV, para entrega da prestação de contas, os repasses referentes aos meses subsequentes serão suspensos, até o saneamento das pendências.

Parágrafo Único - Sem a devida regularização será exigido das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

Art. 7º - O processo de prestação de Contas deverá ser montado obedecendo à sequência cronológica dos documentos, e conter:

- I. Ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado ao senhor Prefeito Municipal;
- II. Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, com manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;
- III. Notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total, descrição dos produtos e o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concesso;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

- IV. Cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos, ou comprovantes de transferência, no caso de desembolso;
- V. Extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;
- VI. Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em Cartório;
- VII. Declaração de Utilidade Pública;
- VIII. Atestado de funcionamento da Entidade emitido pelo Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

Art. 8º - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado, ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Queimadas/PB, a respectiva conta da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º - As despesas decorrentes da Subvenção Social onerarão as dotações aprovadas através da Lei Municipal nº 572, de 23 de outubro de 2018.

Art. 10 - As subvenções sociais serão repassadas para a entidade, conforme tabela abaixo, devidamente consignada no Orçamento Municipal - Exercício de 2019:

Entidade	Valor anual	Dotação orçamentária
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimadas – APAE	R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)	02.070 - 10 242 1007 2039
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande – APAE	R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)	02.070 - 10 242 1007 2039

Parágrafo Único – O repasse da subvenção de que trata esse artigo, deverá atender o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de Desembolso, a ser apresentado pela entidade, devidamente apreciado e aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 610, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO SÍTIO FERRAZ, QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Iracema Pereira de Souza, a quarta rua transversal que conecta com a Rua João Ferraz, localizada no Sítio Ferraz, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 16 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 611, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBSF – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NA RUA FELIX XAVIER, BAIRRO CASTANHO, QUEIMADAS PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria Saleta da Silva Miranda, a UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Rua Félix Xavier, Bairro Castanho, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 16 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA MICRORREGIAO DE SANEMANETO DA BORBOREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO DA MICRORREGIAO DE SANEMANETO DA BORBOREMA.**

•JOSE AURELIO DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula: 615898-6
 Formação: Graduado
 Telefone: (83) 98654.7705
 E-mail: semaaqueimadas@gmail.com

•MARIA IVANILDA PINTO DE ARRUDA

Matrícula: 615897-8
 Formação: Graduado
 Telefone: (83) 98654.7445
 E-mail: seplanqueimadas@gmail.com

Art. 2º - A condição de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2019

REVOGA, SEM EFEITOS RETROATIVOS, A PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e,

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos a qualquer tempo

CONSIDERANDO requerimento formal da servidora solicitando retorno do afastamento da licença sem vencimentos

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR**, sem efeitos retroativos, a Portaria nº 229/2018, que concedeu **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora **FABIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Professora de Educação Básica II**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGIO
 Prefeito



Conselho Municipal de Educação de Queimadas – PB

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 96 /2005
 Rua: João Barbosa da Silva, 85 – Centro – Queimadas – PB
 E-mail: cmequeimadaspb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

ESTABELECE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADAS - PB.

O Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Municipal, considerando a necessidade do Sistema Municipal de Ensino em normatizar a garantia do Suporte Pedagógico Direto nas Unidades de Ensino,

RESOLVE,

Art.1º - Fica instituída a função do Suporte Pedagógico Direto ao exercício da docência nas Creches e Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Queimadas, prevista no Art. 22 da Lei Federal nº 11.494 / 2007, Resolução CNE/CEB, nº 01/2008, na Lei Municipal 221/2010, a ser exercida por Docentes Efetivos, Licenciados em Pedagogia ou Licenciatura Específica com nível de Pós-graduação em Supervisão e Orientação Educacional, designados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

§1º - A escolha dos profissionais para a função do Suporte Pedagógico se dará pelos seguintes critérios: domínio da legislação educacional vigente; conhecimento do trabalho pedagógico; capacidade de trabalho em equipe; liderança como docente; ter participado 75% das formações e reuniões oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos seis meses; desenvolver

trabalho docente satisfatório; capacidade de articulação com os diferentes perfis sociais; criatividade, iniciativa e dinamismo nas atividades pedagógicas.

§2º - A função de Suporte Pedagógico Direto será exercida diretamente em uma ou mais Unidades de Ensino, respeitada a vinculação do profissional do magistério com o Município, seja na Educação Infantil ou Modalidades, como lotação nas Unidades de Ensino.

§3º - Os profissionais do magistério designados para a função de Suporte Pedagógico Direto deverão registrar suas atividades e frequência nas unidades para as quais forem designados.

§4º - O Docente designado, por portaria anual, para a função de Suporte Pedagógico passará por avaliação. A permanência na função de Suporte Pedagógico estará condicionada a essa avaliação, com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, através de um instrumento de avaliação da SEDUC e da Unidade de Ensino de acordo com o artigo 4º desta resolução.

§5º - Os resultados do trabalho desenvolvido pelo Suporte Pedagógico devem estar à disposição do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - A equipe do Suporte Pedagógico será vinculada e acompanhada pela Secretaria de Educação.

Art. 4º - Fica instituída a função do Suporte Pedagógico com a finalidade de integrar, aperfeiçoar e compartilhar as experiências vivenciadas nas Unidades de Ensino, tais como:

I – Fortalecer o trabalho da direção e demais membros da equipe pedagógica das Unidades de Ensino;

II – Colaborar com o processo de ensino e aprendizagem;

III – Promover a integração entre a equipe pedagógica da Unidade de Ensino com a Secretaria Municipal de Educação;

IV – Orientar e acompanhar a organização das pautas de planejamento, que serão desenvolvidas nos momentos constantes no Calendário Escolar.

V – Comparecer e participar dos planejamentos e reuniões de coordenadores promovidos pela SEDUC;

VI – Orientar, acompanhar e/ou executar as ações e rotina da Unidade de Ensino que serão desenvolvidas durante ano letivo;

VII – Participar, orientar e acompanhar a elaboração ou reformulação de documentos, tais como: Regimento Interno e Proposta Pedagógica;

VIII – Orientar para o preenchimento correto do diário de classe;

IX – Orientar e acompanhar os planejamentos pedagógicos e sua execução das Unidades de Ensino;

X – Elaborar conjuntamente e acompanhar os planos de ações das Unidades de Ensino;

XI – Acompanhar os indicadores educacionais (fluxo, proficiência e outros) das Unidades de Ensino, propondo intervenções pedagógicas necessárias para a superação das dificuldades constatadas;

XII – Orientar e acompanhar os diagnósticos de aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento das ações do Conselho de Classe e o plantão pedagógico;

XIII – Acompanhar e contribuir, quando solicitado, com o desenvolvimento das ações do Conselho Escolar;

XIV – Analisar juntamente com os demais membros da equipe pedagógica da Unidade de Ensino os resultados das avaliações internas e externas, criando estratégias de intervenção pedagógicas para a melhoria dos dados apresentados;

XV – Organizar, colaborar e/ou realizar a Formação Continuada e em Serviço;

XVI – Orientar o processo de escolha de livros didáticos, obras literárias, paradidáticos e obras complementares;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

XVII – Monitorar os programas, projetos, convênios e termos de compromissos, em parceria com Ministério da Educação (MEC), Estados, Municípios, Fundações, Institutos, Organizações Não Governamentais (ONGs), Universidades, Faculdades, entre outros parceiros;

XVIII – Entregar e apresentar a Secretaria de Educação, bimestralmente, através de relatório, os resultados das ações por ele desenvolvidas;

XIX – Participar e atender as convocações da SEDUC, inclusive com a entrega de documentos no prazo estabelecido;

XX – Outras atividades afins, que se fizerem necessárias, a serem estabelecidas pela a Coordenação Pedagógica Geral da SEDUC.

Art.5º - Os casos omissos ou não tratados nesta Resolução serão deliberados pelo Conselho Municipal de Educação, respeitada as suas atribuições e competências para o tratamento desta matéria.

Art.6º - Esta Resolução entrara em vigor após sua publicação no Mensário Oficial, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – o aluno não poderá ultrapassar o limite de que trata o Artigo 4º desta resolução.

Art. 6º - O Projeto SETA funcionará nos turnos matutino e vespertino. Os horários das turmas devem obedecer, respectivamente, aos horários dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

Art. 7º - O calendário escolar do Projeto SETA seguirá o calendário da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º - As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que integrem o Projeto SETA deverão emitir o histórico escolar para os alunos aprovados em turmas do projeto, obedecidos aos dispositivos legais relativos à carga horária mínima e ao percentual de frequência.

Art. 9º - O percentual mínimo de frequência exigido para aprovação será de 75%.

Art. 10º - Para retornar à classe regular, o aluno não concluinte do Projeto SETA deverá ser submetido a um processo de reclassificação.

Art. 11 - O Projeto SETA funcionará nas escolas da rede municipal de ensino durante o biênio 2019-2020.

Art. 12 - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Queimadas-PB, em 23 de Maio de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Queimadas – PB, em 23 de maio de 2019.

Teodoro Brito Maia
 PRESIDENTE DO CME

Teodoro Brito Maia
 Presidente



Conselho Municipal de Educação de Queimadas – PB

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 96 /2005
 Rua: João Barbosa da Silva, 85 – Centro – Queimadas – PB
 E-mail: cmequeimadaspb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

CRIA O “PROJETO SEMPRE É TEMPO DE APRENDER - SETA”, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE VISA A CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR DOS ALUNOS EM DISTORÇÃO IDADE/ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e conforme, os Artigos 23 e 24 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal 90/2005, Resolução CNE/CEB, nº 04/2010, e por decisão do Conselho Municipal de Educação de Queimadas, - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Projeto “SEMPRE É TEMPO DE APRENDER” - SETA, como ação pedagógica a ser desenvolvida nas unidades escolares, por meio de currículo, metodologia e avaliação próprios.

Art. 2º - O Projeto SETA tem como objetivo garantir o avanço nos estudos com ensino e aprendizagem de qualidade, a partir da criação de turmas de correção de fluxo nas escolas da rede municipal, com vistas à minimização do número de alunos com defasagem idade-ano e promover o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais que lhe assegurem o sucesso contínuo nos anos do ensino fundamental subsequentes.

Art. 3º - O Projeto SETA, por sua natureza e finalidade, terá suas matrículas vinculadas às orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As turmas do Projeto SETA serão organizadas nas escolas com maior índice de alunos com distorção idade-ano, observando o ano de estudo dos discentes. Os alunos serão distribuídos em ciclos. Cada ciclo corresponde a dois anos de estudo e terá durabilidade de um ano.

Art. 5º - A formação das turmas do Projeto SETA deverá obedecer à proporção de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos, de acordo com os seguintes critérios:

- I– ser aluno regularmente matriculado no Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino;
- II– ter, no mínimo, 02 (dois) anos de defasagem idade/ano.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2019

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Prefeitura Municipal de Queimadas – PB com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

- a) JANETE ALEXANDRE FEITOSA - Matrícula 616285-1 - Presidente da Comissão
- b) JURANDIR DA SILVA - Matrícula 610385-5
- c) CAMILLA SANDRIANNY PEREIRA BARBOSA - Matrícula 610069-4

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 020/2019, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **LUANA DE SOUSA BRITO**, CPF nº 073.960.014-12, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2019.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **GABRIELA MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº 076.742.464-69, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2019.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 612, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Prefeito Severino Souto Velez – Biu Souto, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com sede no Município de Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 30 de setembro de 2019.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 613, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO PELAS EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no Município de Queimadas, a cobrança pelas empresas de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento da TAXA DE RELIGAÇÃO de serviços às unidades consumidoras, nos termos da legislação específica, exceto quando a interrupção do serviço houver sido solicitada pelo usuário.

Art. 2º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará a imposição das Sanções Administrativas previstas no Capítulo VII, artigos de 55 a 60, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor).

Art. 3º A fiscalização desta Lei ficará a cargo da Curadoria Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 30 de setembro de 2019.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 614, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO A "FESTA DE NOSSA SENHORA DA GUIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO-2019 PÁGINA 10

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Festa da Padroeira do Município de Queimadas e suas manifestações culturais declaradas como Patrimônio Imaterial do Município, devendo fazer parte do acervo histórico e cultural para todos os fins.

Parágrafo Único - Entende-se por Patrimônio Histórico Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, responsável por promover o resgate das manifestações, preservando os festejos e as diversas formas de manifestações cultural e popular que estão diretamente ligadas à sua realização.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 30 de setembro de 2019.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO referente ao Chamamento Público 03/2019:

A Prefeitura Municipal de Queimadas torna público para conhecimento interessados que, em decorrência do Chamamento Público nº 003/2019, referente ao PMI para elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública de Queimadas, a empresa autônoma TELLUS MATER BRASIL LTDA, CNPJ:21.152.960/0001-47, entregou tempestivamente, em 26 de Setembro de 2019, os estudos referidos acima, em meio físico e digital, os quais foram encaminhados ao Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas respectivo GTA para análise e deliberação.

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 1.000

REVENHO DAS RECEITAS (RUBR.)	RUBR. 11 - RECEITAS DE IMPOSTOS (RUBR. 11)		RUBR. 12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (RUBR. 12)		RUBR. 13 - RECEITAS DE SERVIÇOS (RUBR. 13)		RUBR. 14 - RECEITAS DE DOAÇÕES (RUBR. 14)		RUBR. 15 - RECEITAS DE OUTROS (RUBR. 15)		TOTAL (RUBR. 11 + 12 + 13 + 14 + 15)	RUBR. 16 - RECEITAS DE OUTROS (RUBR. 16)	TOTAL (RUBR. 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16)
	11.000	11.900	12.000	12.900	13.000	13.900	14.000	14.900	15.000	15.900			
REVENHO DAS RECEITAS (RUBR.)	112.428.113,00	112.428.113,00	24.275.732,78	24.275.732,78	21,39	21,39	58.126.764,81	58.126.764,81	47,71	47,71	18.303.114,78	18.303.114,78	163.535.135,37
DESPESAS (RUBR. 20 - DESPESAS CORRENTES)	68.946.608,23	68.946.608,23	15.809.237,03	15.809.237,03	22,79	22,79	53.137.371,20	53.137.371,20	77,21	77,21	18.303.114,78	18.303.114,78	87.250.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (RUBR. 21 - DESPESAS DE CAPITAL)	1.079.000,00	1.079.000,00	505.433,43	505.433,43	4,70	4,70	573.566,57	573.566,57	5,30	5,30	18.303.114,78	18.303.114,78	1.654.000,00
TOTAL (RUBR. 20 + 21)	70.025.608,23	70.025.608,23	16.314.670,46	16.314.670,46	14,52	14,52	53.710.937,77	53.710.937,77	47,51	47,51	36.606.229,56	36.606.229,56	88.909.608,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RUBR. 29)	483.371,80	483.371,80	0,00	0,00	0,00	0,00	483.371,80	483.371,80	0,00	0,00	483.371,80	483.371,80	483.371,80
TOTAL (RUBR. 20 + 21 + 29)	70.508.980,03	70.508.980,03	16.314.670,46	16.314.670,46	14,52	14,52	54.194.309,57	54.194.309,57	47,51	47,51	37.089.601,36	37.089.601,36	89.392.980,03

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 1.000

REVENHO DAS RECEITAS (RUBR.)	RUBR. 11 - RECEITAS DE IMPOSTOS (RUBR. 11)		RUBR. 12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (RUBR. 12)		RUBR. 13 - RECEITAS DE SERVIÇOS (RUBR. 13)		RUBR. 14 - RECEITAS DE DOAÇÕES (RUBR. 14)		RUBR. 15 - RECEITAS DE OUTROS (RUBR. 15)		TOTAL (RUBR. 11 + 12 + 13 + 14 + 15)	RUBR. 16 - RECEITAS DE OUTROS (RUBR. 16)	TOTAL (RUBR. 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16)
	11.000	11.900	12.000	12.900	13.000	13.900	14.000	14.900	15.000	15.900			
REVENHO DAS RECEITAS (RUBR.)	112.428.113,00	112.428.113,00	24.275.732,78	24.275.732,78	21,39	21,39	58.126.764,81	58.126.764,81	47,71	47,71	18.303.114,78	18.303.114,78	163.535.135,37
DESPESAS (RUBR. 20 - DESPESAS CORRENTES)	68.946.608,23	68.946.608,23	15.809.237,03	15.809.237,03	22,79	22,79	53.137.371,20	53.137.371,20	77,21	77,21	18.303.114,78	18.303.114,78	87.250.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (RUBR. 21 - DESPESAS DE CAPITAL)	1.079.000,00	1.079.000,00	505.433,43	505.433,43	4,70	4,70	573.566,57	573.566,57	5,30	5,30	18.303.114,78	18.303.114,78	1.654.000,00
TOTAL (RUBR. 20 + 21)	70.025.608,23	70.025.608,23	16.314.670,46	16.314.670,46	14,52	14,52	53.710.937,77	53.710.937,77	47,51	47,51	36.606.229,56	36.606.229,56	88.909.608,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RUBR. 29)	483.371,80	483.371,80	0,00	0,00	0,00	0,00	483.371,80	483.371,80	0,00	0,00	483.371,80	483.371,80	483.371,80
TOTAL (RUBR. 20 + 21 + 29)	70.508.980,03	70.508.980,03	16.314.670,46	16.314.670,46	14,52	14,52	54.194.309,57	54.194.309,57	47,51	47,51	37.089.601,36	37.089.601,36	89.392.980,03

ANTONIO FARIAS
 PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 AUTORIZAÇÃO

ANTONIO FARIAS
 PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 AUTORIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 1.000

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		VALDO	DESCRIÇÃO DA RESTAURANTE NÃO PROCESSADAS
			Até o Bimestre	%		Até o Bimestre	(% em relação à DOTAÇÃO ATUALIZADA)		
DESPESAS (RUBR. 20 - DESPESAS CORRENTES)	68.946.608,23	68.946.608,23	15.809.237,03	22,79	53.137.371,20	77,21	18.303.114,78	26,56	
DESPESAS DE CAPITAL (RUBR. 21 - DESPESAS DE CAPITAL)	1.079.000,00	1.079.000,00	505.433,43	4,70	573.566,57	5,30	18.303.114,78	1,70	
TOTAL (RUBR. 20 + 21)	70.025.608,23	70.025.608,23	16.314.670,46	23,44	53.710.937,77	76,56	36.606.229,56	52,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RUBR. 29)	483.371,80	483.371,80	0,00	0,00	483.371,80	0,00	483.371,80	100,00	
TOTAL (RUBR. 20 + 21 + 29)	70.508.980,03	70.508.980,03	16.314.670,46	23,44	54.194.309,57	76,56	37.089.601,36	52,23	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO-2019 PÁGINA 13

	2017	2018	2019	2017	2018	2019
23 DESPESAS FUNDAMENTAIS	21.427.208,81	21.247.716,01	21.118.377,47	153,77	20.778.996,47	194,46
23.1 Despesas Correntes com Outros Recursos de Suprimento	2.712.187,81	2.638.887,81	1.429.372,27	67,84	1.767.458,27	41,53
23.2 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.3 DESPESAS DE INVERSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.4 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.5 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS, DE EQUIPAMENTOS E DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.6 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.7 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.8 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.9 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.10 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.11 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.12 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.13 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.14 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.15 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.16 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.17 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.18 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.19 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.20 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.21 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.22 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.23 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.24 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.25 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.26 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.27 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.28 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.29 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.30 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.31 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.32 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.33 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.34 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.35 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.36 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.37 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.38 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.39 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.40 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.41 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.42 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.43 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.44 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.45 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.46 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.47 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.48 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.49 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.50 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.51 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.52 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.53 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.54 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.55 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.56 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.57 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.58 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.59 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.60 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.61 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.62 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.63 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.64 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.65 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.66 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.67 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.68 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.69 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.70 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.71 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.72 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.73 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.74 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.75 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.76 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.77 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.78 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.79 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.80 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.81 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.82 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.83 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.84 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.85 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.86 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.87 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.88 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.89 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.90 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.91 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.92 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.93 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.94 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.95 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.96 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.97 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.98 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.99 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.100 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO CONSIDERADA PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR	
30 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)		11.074.014,47	
31 DESPESAS CUSTEADAS COM A CONSOLIDATAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		1.900.120,13	
32 DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00	
33 DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS EXERCÍCIOS DE SUPRIMENTO		0,00	
34 RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE SUPRIMENTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO (14)		0,00	
35 CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE SUPRIMENTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO - (14.1)		0,00	
36 RESTOS A PAGAR INSCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (20 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35)		10.000.000,00	
37 RESTOS A PAGAR INSCRITOS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23 - 24 - 25 - 26)		6.479.000,00	
38 RECEITAS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SUPRIMENTO (26 - 10 - 106.740) - LIMITE CONSTITUCIONAL (20.000)		21,24	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO FISCAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre 2019	% (b) = (a) x 100	Até o Bimestre 2019	% (c) = (b) x 100	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS EXERCÍCIOS DE SUPRIMENTO VINCULADOS AO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO	5.734.281,00	6.228.377,00	1.028.821,36	48,34	2.401.439,36	41,50	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO		VALOR ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44 RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM IMDE		0,00	0,00	0,00	0,00
44.1 Despesas com Recursos de Suprimento Vinculados ao Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00
44.2 Despesas com Recursos de FUNDOS		0,00	0,00	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45 RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DA 11 DE DEZEMBRO DE 2018		134.018,02	0,00		
45.1 INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		20.453.506,45	0,00		
45.2 SAÍDA DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1			



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO-2019 PÁGINA 14



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso VI) R\$ 1.000

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)		67.202.309,64	0,00
Ingressos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.477.625,50	1.477.625,50
IRRF		460.027,54	460.027,54
IPFU		184.804,61	184.804,61
ITR		56.962,60	56.962,60
ISS		679.437,98	679.437,98
Outras Receitas Tributárias		156.453,98	156.453,98
Contribuições		2.782.823,61	2.782.823,61
Recursos Permanentes		839.236,00	839.236,00
Aplicação Financeira (II)		537.547,47	537.547,47
Outras Receitas Financeiras		40.148,00	40.148,00
Transferências Correntes		61.468.986,67	61.468.986,67
Cota-Parte do FPM		13.777.600,00	13.777.600,00
Cota-Parte do ITR		9.912,00	9.912,00
Transferências de LC nº 87/1996		13.500,00	13.500,00
Cota-Parte do ICMS		6.780.800,00	6.780.800,00
Cota-Parte do IPVA		634.781,52	634.781,52
Transferências de LC nº 87/1996		14.465,00	14.465,00
Transferências do FUNDEB		20.433.568,45	20.433.568,45
Outras Transferências Correntes		19.999.812,00	19.999.812,00
Demais Receitas Correntes		2.066.301,18	2.066.301,18
Outras Receitas Financeiras (III)		43.345,00	43.345,00
Receitas Correntes Especiais		1.127.025,43	1.127.025,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - IIII)		80.634.568,80	80.634.568,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)		2.005.068,31	2.005.068,31
Operações de Crédito (VI)		189.788,00	189.788,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VII)		0,00	0,00

www.poderjudicial.mg - Tribunal Contábil - nº 46.862.2019/4 - 1º Ofício - 1888
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Cep: 58440000 - Centro, Queimadas - PB - Brasil

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VII)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Autoretificação de Empenhamentos (VII)		0,00	0,00
Transferências de Capital		20.804.518,00	2.005.068,31
Contribuições		0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		20.804.518,00	2.005.068,31
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Permanentes (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Permanentes		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VII - VIII - IX - X)		20.804.518,00	2.005.068,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		101.439.086,80	82.639.637,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre 2019					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	82.819.967,97	81.969.153,97	81.213.543,70	59.266.498,69	2.190.227,13	10.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	59.328.591,18	44.394.408,64	44.394.408,64	43.962.694,60	1.054.990,76	0,00
Juros e Encargos de Dívida (XXV)	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.851.488,79	17.374.675,33	16.619.045,06	15.463.804,06	1.135.236,37	10.000,00
Demais Despesas Correntes	23.851.488,79	17.374.675,33	16.619.045,06	15.463.804,06	1.135.236,37	10.000,00
Transferências Correntes e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XIII - XXV)	82.819.967,97	81.969.153,97	81.213.543,70	59.266.498,69	2.190.227,13	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.417.325,23	6.801.840,49	6.188.878,49	5.866.312,28	295.638,17	0,00
Investimentos	26.347.325,23	5.988.962,07	5.376.000,07	5.033.433,84	295.638,17	0,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXX)	1.070.000,00	812.878,42	812.878,42	812.878,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVII) = (XVI - XXI - XXII - XXIII - XXIV)	26.347.325,23	5.988.962,07	5.376.000,07	5.033.433,84	295.638,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXI)	465.371,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (XIV + XVII - XXXI)	109.592.665,00	87.958.116,04	86.592.421,77	84.319.932,50	2.485.865,30	10.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [(XII) - (XVIII) - (XXXI) - (XXXII)] 1.795.767,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

www.poderjudicial.mg - Tribunal Contábil - nº 46.862.2019/4 - 1º Ofício - 1888
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Cep: 58440000 - Centro, Queimadas - PB - Brasil

Juros NOMINAIS		Até o Bimestre 2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXXVI)		0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXV) = (XXIV) - (XXXV) - (XXXVI) 1.795.767,93

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31 Dez 2018 (d)	Até o Bimestre 2019 (e)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXVII)		10.980.929,94	11.929.128,37
DEDUÇÕES (XXXVIII)		10.326.525,67	21.333.575,34
Disponibilidade de Caixa		10.189.799,13	21.173.907,78
Disponibilidade de Caixa Bruta		15.166.904,69	23.661.118,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXXIX)		4.977.097,56	2.491.210,26
Demais Invenções Financeiras		136.726,54	159.667,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXIX) = (XXXVII - XXXVIII)		8.363.777,31	(5.528.467,01)

www.poderjudicial.mg - Tribunal Contábil - nº 46.862.2019/4 - 1º Ofício - 1888
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Cep: 58440000 - Centro, Queimadas - PB - Brasil

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXVII) - (XXXVIII) 11.892.244,38

VARIACÃO SALDO RFP (XXXIX) = (XXXVII) - (XXXVIII)		Até o Bimestre 2019
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)		2.485.867,30
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXV)		0,00
VARIACÃO CARENTIAL (XXXVI)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXVII) - (XXXVIII) - (X) + (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII)		9.406.377,08

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXV) 9.406.377,08

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RFPs		0,00
Superávit Financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RFPs		0,00

FONTE: Sistema PAB-S/FT Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2019 às 13:42:23

ANTONIO FARIAS BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
 Contador CRC 2413 PB

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1.000

PODER - ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Em 31 de Dezembro de 2018 (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Em 31 de Dezembro de 2019 (c)	Em 31 de Dezembro de 2019 (d)	Em 31 de Dezembro de 2018 (e)	Em 31 de Dezembro de 2019 (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Em 31 de Dezembro de 2019 (h)
LEVA VANTAGEM EM DEBITO ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORA DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORA DO PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORA DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORA DO PODER EXECUTIVO, JUDICIÁRIO, LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (II) = (I + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PAB-S/FT Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2019 às 13:42:23

ANTONIO FARIAS BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
 Contador CRC 2413 PB

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1.000

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		112.426.315,00
Previsão Anualizada		112.426.315,00
Receitas Realizadas		76.126.756,01
Deficit Orçamentário		0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		112.426.315,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		112.426.315,00
Despesas Empenhadas		69.446.228,93
Despesas Liquidadas		68.077.654,66
Despesas Pagas		63.228.295,28
Superávit Orçamentário		8.049.101,35

DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		69.446.228,93
Despesas Liquidadas		68.077.654,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		96.455.342,77

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.671.600,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.671.600,92
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.795.767,93	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.795.767,93	0,00

www.poderjudicial.mg - Tribunal Contábil - nº 46.862.2019/4 - 1º Ofício - 1888
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Cep: 58440000 - Centro, Queimadas - PB - Brasil



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REPRO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
Restos a Pagar Processados	4.977.097,54	0,00	2.483.887,30
Restos a Pagar Não-Processados	4.977.097,54	0,00	2.483.887,30
Restos a Pagar por Poder	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar por Ministério Público	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.437.422,79	0,00	10.000,00
Restos a Pagar por Poder	1.437.422,79	0,00	10.000,00
Restos a Pagar por Ministério Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.414.520,37	0,00	2.493.887,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 18% a 25% das Receitas de Inpostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.679.556,60	25%	21,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	20.778.990,61	60%	311,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União no FUNDEB	14.908.759,83	60%	72,18
		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECETA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receta de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Ativo publicado em: **PublicSoft Contabilidade - Versão 2019.04.1.0 - 0013022-9080**
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.204/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 181 Cep: 58460000 Cont. Queimadas-PB Br



Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REPRO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Proprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.793.101,57	15,00%	19,46
TOTAL DAS DESPESAS RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2019 as 13:49:17

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413-PB

JOSE CARLOS DE SOUSA
REGO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF (ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")) R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS ESPECIFICADAS (Em R\$ 100,00)												TOTAL (EXERCÍCIO 12 MÊSES)	DESPESAS COM PESSOAL (R\$ 0,00)		
	Jan/19	Feb/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19				
DESPESA COM PESSOAL	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	0,00
Salários e Proventos	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	0,00
Outras Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	0,00

Ativo publicado em: **PublicSoft Contabilidade - Versão 2019.04.1.0 - 0013022-9080**
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.204/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 181 Cep: 58460000 Cont. Queimadas-PB Br



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF (ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")) R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS ESPECIFICADAS (Em R\$ 100,00)												TOTAL (EXERCÍCIO 12 MÊSES)	DESPESAS COM PESSOAL (R\$ 0,00)		
	Jan/19	Feb/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19				
DESPESA COM PESSOAL	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	0,00
Salários e Proventos	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	0,00
Outras Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	1.097.281,12	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2019 as 13:51:03
 1- Os valores são apurados em função do sistema de apuração utilizado no mês anterior, os valores de maio a pagar são apurados somente em 11 de dezembro do exercício anterior contido no relatório anterior. Estes valores são valores corrigidos para os períodos e somente em caso de cancelamento podem ser anulados.

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413-PB

JOSE CARLOS DE SOUSA
REGO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF (ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")) R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXV/III)	18.690.503,04	17.805.108,33	17.805.108,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.635.169,44	17.749.974,73	17.749.974,73	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.810.645,30	16.925.450,59	16.925.450,59	0,00
De Tributos	2.489.352,84	2.297.625,09	2.297.625,09	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.321.292,46	14.627.825,50	14.627.825,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	824.524,14	824.524,14	824.524,14	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	55.133,60	55.133,60	55.133,60	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	10.326.625,67	15.291.531,00	21.333.875,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.189.799,13	15.133.698,31	21.173.907,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.166.896,69	17.624.908,57	23.665.118,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.977.097,56	2.491.210,26	2.491.210,26	0,00
Demais Valores Financeiros	136.726,54	157.832,69	159.667,58	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (II) - (I)	8.363.777,37	2.513.577,33	(3.528.467,01)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	86.779.573,88	90.061.010,52	96.455.342,77	0,00
% da DC sobre a RCL (BRCL)	21,54	19,77	18,46	0,00
% da DCL sobre a RCL (BRCL)	9,64	2,79	(3,66)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	104.135.488,66	108.073.212,62	115.746.411,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (meso III do § 1º do art. 39 da LRF) - 90%	93.721.939,79	97.265.891,36	104.171.770,19	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	661.321,51	(1.302.472,90)	(1.302.472,90)	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	405.791,87	418.848,60	424.374,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.437.422,79	1.427.422,79	1.427.422,79	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - LARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2019 as 13:54:20
 Ativo publicado em: **PublicSoft Contabilidade - Versão 2019.04.1.0 - 0013022-9080**
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.204/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 181 Cep: 58460000 Cont. Queimadas-PB Br



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF (ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")) R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	18.690.503,04	17.805.108,33	17.805.108,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.635.169,44	17.749.974,73	17.749.974,73	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.810.645,30	16.925.450,59	16.925.450,59	0,00
De Tributos	2.489.352,84	2.297.625,09	2.297.625,09	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.321.292,46	14.627.825,50	14.627.825,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

